



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

1.1.PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Parintins				CNPJ: 04.329.736/0001-69	
Endereço: Rua Jonathas Pedrosa, s/no. – Centro					
Cidade Parintins	UF Amazonas	CEP 69.151-030	DDD/Telefone (92) 3533-2528	EA Municipal	
Nome do Responsável Frank Luiz da Cunha Garcia			Cargo Prefeito		
RG: [REDACTED]			ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]		
1.2.PARTÍCIPE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA				CNPJ: 05.562.326/0001-26	
Endereço: Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.280 – Parque Dez de Novembro					
Cidade Manaus	UF Amazonas	CEP 69050-030	DDD/Telefone (92) 2123-6700 / 2123-6706	EA Estadual	
Nome do Responsável Eduardo Costa Taveira			Cargo Secretário de Estado		
RG: [REDACTED]			ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]		
1.3.PARTÍCIPE: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM				CNPJ: 04.624.888/0001-94	
Endereço: Av. Mário Ypiranga, nº 3280, Parque 10 de Novembro					
Cidade Manaus	UF Amazonas	CEP 69050-30	DDD/Telefone 92) 2123-6700 / 2123-6706	EA Estadual	
Nome do Responsável Juliano Marcos Valente De Souza			Cargo Diretor-Presidente		
RG: [REDACTED]			ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]		

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Implementar as ações conjuntas de apoio à Prefeitura do Parintins por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SEDEMA para o uso das instalações, veículos (moto e carro) e embarcação do Centro Multifuncional – CMF de Parintins em contrapartida ao apoio em ações ambientais do CMF-Parintins nos municípios que compõe o polo do Baixo Amazonas.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estabelecer a conjugação de esforços visando o apoio à Prefeitura do Parintins por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SEDEMA, para o uso das instalações, veículos (moto e carro) e embarcação do Centro Multifuncional para realização das ações de educação ambiental e fiscalização nas áreas rurais do município, na fiscalização das obras do município nas comunidades rurais e atividades importantes para contenção da pandemia do COVID-19 bem como o apoio em ações ambientais do CMF- Parintins nos municípios que compõe o polo do Baixo Amazonas.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Termo de Cooperação Técnica têm fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial nas regras do seu artigo 116 e parágrafos.

Em 2010 o Governo do Amazonas assinou com o Banco Alemão o Contrato de Contribuição Financeira não reembolsável no âmbito da Cooperação Financeira no âmbito da Cooperação Brasil/Alemanha, para executar o Projeto Prevenção e Combate ao Desmatamento e Conservação da Floresta Tropical no Estado do Amazonas - PROFLORAM, com objetivo de contribuir para prevenção, o combate e a redução do desmatamento. Como área de intervenção do Projeto foram definidas as regiões Sul, Sudeste e Baixo Amazonas do Estado, abrangendo os municípios de Boca do Acre, Lábrea, Canutama, Humaitá, Manicoré, Nova Aripuanã, Apuí, Maués, Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Parintins e Nhamundá.

A área escolhida está na linha de frente dos municípios que sofrem elevado grau de antropização e desmatamento, contrapondo-se geograficamente ao “Arco de Desmatamento” formado pelo avanço das fronteiras madeireira e agropecuária, oriundas dos estados do Pará, Mato Grosso, Rondônia e Acre.

O período de execução do projeto é de 2012 – 2018 com dotação orçamentária oriunda da Cooperação Financeira Alemã e do Estado do Amazonas.

O Banco Alemão KfW financiou a construção dessas estruturas nos 04 municípios, cabendo ao governo do Estado do Amazonas o compromisso para a criação/implantação imediata (antes das construções programadas) dessas unidades.

Os CMFs deverão fortalecer as ações de gestão ambiental, ordenamento territorial, regularização fundiária, produção sustentável e comercialização integrada e desconcentrada, com objetivos:

- Articular e integrar os órgãos estaduais envolvidos na gestão ambiental, ordenamento territorial, regularização fundiária, produção sustentável e comercialização;
- Apoiar o processo de desconcentração da gestão ambiental, ordenamento territorial, regularização fundiária, produção sustentável e comercialização;
- Promover a cooperação intensiva e articulada entre instituições municipais, estaduais, federais, governamentais e não governamentais;
- Promover ações de gestão e controle ambiental;
- Promover ações de ordenamento territorial e de regularização fundiária em terras de domínio do Estado do Amazonas;
- Promover ações de produção sustentável e comercialização; e
- Articular e integrar os instrumentos de gestão ambiental.

A proposta para o uso das instalações, veículos (moto e carro) e embarcação do Centro Multifuncional por parte da SEDEMA se justifica pela necessidade de concentrar em um único local os serviços ambientais prestados pelo Estado e Município, facilitando assim, o uso desses serviços pela população. Além de resultar em uma economia para o Município, visto a inexistência de espaços públicos,

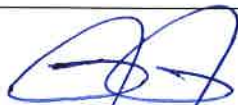
infraestrutura, veículos e embarcação para as secretarias e coordenadorias da administração. Vale ressaltar que ao longo dos anos, o Governo do Estado do Amazonas, vem apoiando as diversas atividades junto ao município de Parintins em diversas áreas como: Educação, Saúde, Cultura, Turismo, Infraestrutura e Meio Ambiente. Em meados de 2016, o Governo do Estado Implantou no município de Parintins o Centro Multifuncional “Casa do Produtor”, para atender as demandas dos municípios do Baixo Amazonas como: Maués, Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Parintins e Nhamundá.

Neste sentido, o presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo estabelecer a conjugação de esforços visando o apoio à Prefeitura do Parintins por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SEDEMA, para o uso das instalações, veículos (moto e carro) e embarcação do Centro Multifuncional para realização das ações de educação ambiental e fiscalização nas áreas rurais do município, na fiscalização das obras do município nas comunidades rurais e atividades importantes para contenção da pandemia do COVID-19 bem como apoiar as ações ambientais do CMF- Parintins nos municípios que compõe o polo do Baixo Amazonas.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (OBRIGAÇÕES, META e ATIVIDADES)

5.1. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/SEDEMA

Meta	Atividades	Duração	
		Início	Término
01	Planejar e coordenar as ações da SEDEMA no município.	11/2021	11/2024
02	Disponibilizar servidores para os serviços gerais (limpeza do prédio).	11/2021	11/2024
03	Disponibilizar vigilância para o prédio 24h, incluindo sábado, domingo e feriados.	11/2021	11/2024
04	Executar a manutenção preventiva e corretiva nos ar condicionados do prédio.	11/2021	11/2024
05	Executar a manutenção preventiva dos veículos automotores (moto e carro) e da embarcação.	11/2021	11/2024
06	Executar, quando necessário e autorizado, consertos e adequações no prédio e equipamentos.	11/2021	11/2024
07	Fornecer mensalmente materiais necessários para execução dos serviços de limpeza e conservação do prédio.	11/2021	11/2024
08	Apoiar o Centro Multifuncional em ações nos municípios que compõe o polo do Baixo Amazonas com trocas de experiências da SEDEMA.	11/2021	11/2024
09	Firmar parcerias junto a UFAM, UEA e IFAM.	11/2021	11/2024
10	Fazer manutenção preventiva e corretiva dos bens e equipamentos repassados pela SEMA via Termo de Cessão.	11/2021	11/2024
11	Apoiar a implantação/execução de programas, planos, projetos e atividades voltadas à educação ambiental, redução do desmatamento, focos de queimada e incêndios florestais, gestão ambiental, acordos de pesca, gestão de unidades de conservação, resíduos sólidos, recursos hídricos, política florestal, cadastro ambiental rural, ordenamento territorial, bem como, demais ações que venham a promover a conservação e proteção do meio ambiente.	11/2021	11/2024



Secretaria do
Meio Ambiente

12	Fazer uso adequado das instalações, equipamentos, veículos automotores (moto e carro) e da embarcação do Centro Multifuncional.	11/2021	11/2024
----	---	---------	---------

5.2. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

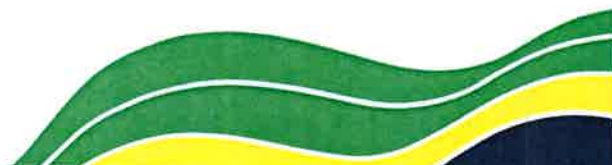
Meta	Atividades	Duração	
		Início	Término
01	Coordenar o funcionamento do Centro Multifuncional “Casa do Produtor” em Parintins.	11/2021	11/2024
02	Planejar e coordenar as ações do Centro Multifuncional no município e nos demais que compõe a área de atendimento do centro.	11/2021	11/2024
03	Firmar parcerias junto a UFAM, UEA e IFAM e outras instituições para melhor funcionamento do Centro Multifuncional.	11/2021	11/2024
04	Repassar via Termo de Cessão de Uso Determinado quando necessários, bens e equipamentos à SEDEMA, podendo ser oriundo de recursos de contratos, convênios, acordos, Fonte do Estado.	11/2021	11/2024
05	Repassar a decisão de deliberação quanto ao uso dos veículos automotores (moto e carro), da embarcação e equipamentos a nível local do Centro Multifuncional em Parintins.	11/2021	11/2024
06	Implantar/executar programas, planos, projetos e atividades voltadas à educação ambiental, redução do desmatamento, focos de queimada e incêndios florestais, gestão ambiental, acordos de pesca, gestão de unidades de conservação, resíduos sólidos, recursos hídricos, política florestal, cadastro ambiental rural, ordenamento territorial, bem como, demais ações que venham a promover a conservação e proteção do meio ambiente.	11/2021	11/2024

5.3. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Meta	Atividades	Duração	
		Início	Término
01	Coordenar o funcionamento do Centro Multifuncional “Casa do Produtor” em Parintins.	11/2021	11/2024
02	Planejar e coordenar as ações do Centro Multifuncional no município e nos demais que compõe a área de atendimento do centro.	11/2021	11/2024
03	Executar, quando necessário, obras de engenharia complementares e/ou de adaptações (construção, instalação, etc.).	11/2021	11/2024
04	Descentralizar o Licenciamento de Impacto Local para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Parintins de Acordo com a Lei Complementar no. 140 de 2011 da Constituição Federal.	11/2021	11/2024
05	Realizar capacitação para técnicos e colaboradores das Secretarias Municipais de Meio do Baixo Amazonas.	11/2021	11/2024
06	Realizar ação de fiscalização nos municípios do Baixo Amazonas;	11/2021	11/2024



Secretaria do
Meio Ambiente



07	Apoiar ações de educação ambiental e de fiscalização promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Parintins.	11/2021	11/2024
08	Disponibilizar, quando houver recursos oriundos de multas locais ou compensações ambientais para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parintins para uso do recurso em projetos, programas e ou aquisição de bens e equipamentos.	11/2021	11/2024

6. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- Integração de parceria visando o apoio à Prefeitura do Parintins por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SEDEMA para o uso das instalações, veículos (moto e carro) e embarcação do Centro Multifuncional – CMF de Parintins;
- Fortalecer as ações do CMF- Parintins nos municípios do Baixo Amazonas;
- Redução dos ilícitos ambientais por meio do apoio às atividades voltadas à educação ambiental, redução do desmatamento, focos de queimada e incêndios florestais, gestão ambiental, acordos de pesca, gestão de unidades de conservação, resíduos sólidos, recursos hídricos, política florestal, cadastro ambiental rural, ordenamento territorial, bem como, demais ações que venham a promover a conservação e proteção do meio ambiente.
- Atuação em atividades relacionadas à contenção da pandemia do COVID-19.

7. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

As despesas decorrentes deste Plano de Trabalho serão custeadas por conta da disponibilidade orçamentária dos partícipes, quer no que se refere à interveniência de suas equipes técnicas, quer no uso de seu material e equipamentos, respeitada a legislação em vigor. Portanto, não ocorrerá repasse de recursos financeiros ou obrigações financeiras de qualquer espécie entre os partícipes.

8 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado.

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto A SEMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.



Manaus, 18 de novembro de 2021.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeitura Municipal de Parintins

Eduardo Costa Taveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente –
SEMA

Juliano Marcos Valente De Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas –
IPAAM

TESTEMUNHAS

Nome: *Mario Augusto de Santos*

CPF: [REDACTED]

CI: [REDACTED]

Nome: *Alzenilson Santos de Aquino*

CPF: [REDACTED]

CI: [REDACTED]

